



**INDI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA A PROVA DE  
CONHECIMENTO GERAIS DO EDITAL Nº 001/2017**

Agência de Promoção de Investimentos  
do Estado de Minas Gerais

A **Comissão Organizadora da Seleção Pública de Estagiários Edital Nº 001/2017** apresenta seu posicionamento em relação ao recurso apresentado em 21/09/2017 sobre a prova de Conhecimento Gerais aplicada em 15/09/2017.

Abaixo, o documento entregue e protocolado na sede do Instituto no dia 21/09/2017:

Venho por meio deste pedir a correção da opção III da 10ª questão da prova de conhecimentos gerais do processo seletivo de estágio em Relações Internacionais na INDI, onde se lê:

“A anarquia, como princípio ordenador das Relações Internacionais, indica a ausência da autoridade superior dos Estados, os quais são capazes de produzir aquiescência das forças políticas.”

Creio que há um erro de semântica na frase acima. Se a ideia que se queria passar era que a anarquia indica uma ausência de poder que seja superior aos Estados, então ao invés de estar escrito “A anarquia [...] indica a ausência da autoridade superior DOS Estados”, deveria estar escrito “A anarquia [...] indica a ausência da autoridade superior AOS Estados.” A frase da opção III, portanto, por possuir um conectivo que muda o sentido nela proposto, estaria incorreta.

De qualquer forma, tenho dúvidas com relação ao sentido que foi proposto nesta frase.

Outro ponto refere-se à 1ª questão da prova de conhecimentos gerais, pois acredito que a frase I e II não possuem uma relação causal direta, mas sim indireta, onde o que está contido na frase II influencia o que se afirma na frase I. Não obstante, por esta relação não ser de causa direta, a asserção II não é uma justificativa correta da I.

No que se refere à primeira questão, a Recorrente diz que as assertivas I e II têm relação apenas indireta, logo a segunda não justificaria a primeira. Ora, ainda que se considere a relação entre as assertivas meramente indireta, isso não é suficiente para se concluir pela impossibilidade de a segunda justificar a primeira. Com efeito, a capacidade de as pessoas filtram e avaliam informações disponibilizadas eletronicamente e se comunicarem com outras pessoas por meio de tecnologia de informação e comunicação (assertiva I) pode, sim, ser justificada pela habilidade de construir sentidos a partir de textos que se conectam a outros textos, por meio de hipertextos, links e elementos imagéticos e sonoros, habilitada esta referida no texto



**INDI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA A PROVA DE  
CONHECIMENTO GERAIS DO EDITAL Nº 001/2017**

Agência de Promoção de Investimentos  
do Estado de Minas Gerais

como letramento digital (assertiva II). O disposto na assertiva II pode não ser a única justificativa para o disposto na assertiva I, mas indubitavelmente é uma justificativa.

Quanto à questão nº 10, anarquia é um conceito segundo o qual não é reconhecida ao Estado autoridade superior. Portanto, na questão, a palavra "dos" passa uma ideia de posse, indicando a "autoridade superior" como atributo que o Estado não possui, de acordo com o conceito de anarquia. Poderíamos, para comprovar o alegado, perguntar: a anarquia prega a ausência de autoridade superior de quem? Resposta: "do Estado".

Ausência de autoridade superior AO Estado, isto é, a não existência de autoridade superior à do Estado não corresponde ao conceito de anarquia.

Ademais, as questões foram elaboradas para o ENADE, passaram pelo crivo de milhares de estudantes e professores do Brasil inteiro, e não foram anuladas.

Dessa maneira, indeferimos o recurso apresentado.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

**Comissão Organizadora**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 001/2017**